



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### NATAL TÔ NO CENTRO COM SORTEIO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.005554/2019

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERGIPE

Endereço: JOSE DO PRADO FRANCO Número: 557 Bairro: CENTRO Município: ARACAJU UF: SE CEP:49010-110

CNPJ/MF nº: 13.029.780/0001-44

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SE

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/11/2019 a 10/01/2020

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/11/2019 a 10/01/2020

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção é necessário realizar compra, no valor mínimo de R\$ 100,00 em uma das lojas participantes, .

A cada R\$ 100,00 em compras, o cliente terá direito a um cupom que deverá ser devidamente preenchido, com letra legível e depositado na urna. Os dados que devem ser preenchidos obrigatoriamente nos cupons são: Nome; RG; Fone; e a Resposta para a pergunta feita.

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em que local você encontra as melhores ofertas com a maior variedade?

##### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/01/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/11/2019 00:00 a 10/01/2020 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOSÉ DO PRADO FRANCO NÚMERO: 557 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Aracaju UF: SE CEP: 49010-110

LOCAL DA APURAÇÃO: No estacionamento da sede da Acese

###### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Moto Honda POP 110i, Ano 2019/2019, no valor de aproximadamente R\$ 7000, já incluindo despesas com IPVA, licenciamento anual e seguro obrigatório.	7.000,00	7.000,00	1

##### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	7.000,00

##### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio acontecerá no dia 10/01/2020, no horário 16h, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Sergipe (ACESE), aberto ao público, onde será retirado um(1) cupom da urna. Em seguida, será feita a conferência do preenchimento do cupom, caso esteja tudo correto, anunciaremos o nome do ganhador. Caso não, será sorteado um novo cupom.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o participante que não preencher devidamente e legível as informações obrigatórias e sinalizadas no cupom.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do sorteio será divulgado no ato do sorteio, como também, posteriormente no site da Acese e em todas as redes sociais da Acese e to no centro.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmio será realizada até o dia 24/01/2019, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Sergipe (ACESE). As despesas com IPVA, licenciamento anual, seguro obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência da moto ao seu contemplado, serão arcadas pela promotora da campanha, no caso, a Associação Comercial e Empresarial de Sergipe-Acese.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 17/10/2019 às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PMA.HEC.WPZ